



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2014/12/29

ATA N.º 25/2014

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;-----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Ausentes – Senhor Presidente, Américo Jaime Afonso Pereira, faltou por motivo de férias.

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e dez minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 - Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – José Henrique Nunes Fernandes – Negreda – Reconstrução de Edifício para Turismo Rural - Caducidade de processo. -----

6 – Apoios: -----

6.1 – Freguesia de Vale das Fontes; -----

6.2 – ACAR – Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais. -----

7 – Pessoal – Contrato de Tarefa: -----

7.1 – Arqueologia – Prorrogação de prazo; -----

7.2 – Educação Social – abertura de procedimento. -----

8 – Fundos Permanentes – Reposição. -----

9 - 17.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 13.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, não ia estar presente, por motivos de férias. -----

Aproveitou para desejar votos de boas festas e bom ano, a todos os presentes. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que tinha lido uma notícia no Jornal de Noticias, relacionada com investimentos a levar a efeito no Distrito de Bragança. Um deles refere-se à requalificação da Estrada Nacional de Vinhais-Bragança, questionando se a Câmara Municipal tem alguma informação acerca do mesmo.

Continuou a dizer que a projeção dos filmes vai ser descontinuada, deixando de ser utilizada a tradicional película fotográfica, sendo substituída pelo filme digital. A sua questão prendia-se com a aquisição de novo equipamento. Na eventualidade da Câmara Municipal adquirir novas máquinas, se não seria possível adquirir uma onde fosse possível a projeção em 3D. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para informar que relativamente aos investimentos no distrito de Bragança, tinha conhecimento dessa notícia, mas que provavelmente o Senhor Presidente teria outras informações que depois daria conhecimento à Câmara. -----

Relativamente à projeção dos filmes, o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, esclareceu que, a projeção em formato analógico vai terminar estando a preparar-se uma candidatura a nível da CIM, para equipar as salas de cinema, uma vez que a aquisição do equipamento para a projeção dos filmes em sistema digital, ronda cerca de sessenta mil euros (60.000,00 €). -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e três do mês de dezembro, do ano de dois mil e catorze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais440.923,09 €
Em dotações Não Orçamentais 628.101,05 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – JOSÉ HENRIQUE NUNES FERNANDES – NEGREDA – RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL - CADUCIDADE DE PROCESSO. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que em junho do ano de dois mil e doze, tinha sido notificado o Senhor José Henrique Nunes Fernandes, do deferimento do projeto apresentado para reconstrução de um edifício para turismo rural. -----

Decorrido este lapso de tempo, não foi solicitado a concessão do respetivo alvará, pelo que a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente RJUE. -----

1. Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 71.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação a licença caduca se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, não for requerida a emissão do respetivo alvará; ----
2. Este prazo foi elevado para o dobro por força da publicação do D.L. n.º 120/2013, de 21 de agosto; -----

3. O requerente foi notificado em 06/06/2012 e tendo decorrido mais de dois anos não requereu a emissão do respetivo alvará e assim deve ser determinada a caducidade do processo após declaração da câmara municipal, com audiência do interessado (n.º 5 art.º 71º do RJUE); -----

4. Entretanto foi apresentada uma exposição por Manuel Carlos Fernandes Martins contra o requerente onde invoca "*Que seja realizada pelos serviços de fiscalização as diligências administrativas que entenderem convenientes ao efeito em função dos factos supra reportados*"; -----

5. Ora esses factos são de carater privado pois refere que a legitimidade do prédio foi obtida indevidamente por usucapião através de escrituras lavradas em Bragança que contêm irregularidades; -----

6. E nesse sentido o reclamante tem ao seu alcance meios próprios para impugnar essa situação e que não competem à autarquia; -----

7. Relativamente ao facto descrito no ponto 6 da exposição e após visita ao local com o fiscal municipal não foi possível validar o exposto, pois verificamos que provavelmente foram feitas algumas obras de conservação num dos imóveis (telhado e paramentos em pedra) mas estas não carecem de qualquer controle por parte da administração. -----

Conclusão -----

Propõe-se que seja determinada a caducidade do processo após declaração da câmara municipal, com audiência do interessado (n.º 5 art.º 71.º do RJUE). -----

Que seja informado o reclamante que acusamos a receção da exposição e no que nos compete, nomeadamente verificação de eventuais obras em curso, as mesmas não carecem de controlo por parte da administração e não correspondem em nada ao projeto existente no município. Proponho ainda que caso exista alguma diligência de carater civil da sua iniciativa de impugnação da propriedade sejam informados para posterior ou eventual pedido de reapreciação da operação urbanística em questão.” -----

Notificado o requerente, da intenção de determinar a caducidade do processo, nos termos dos art.ºs 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, o mesmo, nada veio dizer ao processo, motivo pelo qual a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente RJUE. -----

Procedeu-se à audiência do interessado da intenção de determinar a caducidade do processo nos termos do n.º 5, art.º 71.º, do RJUE. -----

O requerente não se pronunciou. -----

Propõe-se que seja determinada a caducidade do processo após declaração da Câmara Municipal.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que, não deixa de ser oportuno fazer uma reflexão relativamente à oferta turística existente no Concelho. Verificava-se um descontentamento a nível geral, e da leitura que fez, tal descontentamento é provocado pela oferta da Câmara Municipal, e tal é prejudicial ao Concelho. Seria oportuno considerar a oportunidade e convidar os investidores turísticos do Concelho para uma discussão da matéria. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, informou que não vê qualquer inconveniente na discussão, nem tão pouco concorda que a Câmara esteja a fazer qualquer tipo de concorrência aos privados, e como exemplo apontou o caso de sucesso da Casa de Turismo Rural de Negreda, que se encontra praticamente lotada durante todo o ano. -----

Após discussão do assunto em causa e tendo em atenção que no decorrer da audiência prévia o requerente optou por não se pronunciar, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, declarar a caducidade do processo apresentado pelo Senhor José Henrique Nunes Fernandes, para reconstrução de um edifício sito na povoação de Negreda, destinado a Turismo Rural. -----

6 – APOIOS: -----

6.1 – FREGUESIA DE VALE DAS FONTES. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Vale das Fontes, apoio financeiro, no valor de dezoito mil quatrocentos e trinta euros (18.430,00 €), destinado ao pagamento de

despesas com obras levadas a efeito no Parque de Lazer de Vale das Fontes e limpeza de caminhos rurais. -----

Relativamente a este assunto o técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nogal, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto, cabe-me informar V. Ex.^a do seguinte: -----
A Junta de Freguesia de Vale das Fontes por administração direta procedeu à execução de trabalhos no “Parque de Lazer em Vale das Fontes (sítio da pedreira). -----

Procedi à compilação de todo o processo relativo ao assunto em causa, que passo a descrever: -----

1 - Inicialmente foi solicitado pela Junta de Freguesia de Vale das Fontes um Pedido de Apoio Financeiro para fazer face às despesas relativas à 1ª fase das Obras do Parque de Lazer, através de ofício datado de 23 de setembro de 2013, do qual elaborei uma informação interna n.º 24 de 18 de outubro de 2013, em anexo, onde consta o seguinte:--

- a) *“Procedi à análise e medição dos trabalhos executados e em conformidade com os preços unitários correntes na região, estimo que o custo de mão-de-obra seja de 6.900,00 € + I.V.A. (à taxa legal em vigor)”*, o qual foi deliberado em reunião de câmara de 25 de novembro de 2013, atribuir o valor 6.900,00 € + I.V.A. (à taxa legal em vigor); -----

2 - Posteriormente foi solicitado pela Junta de Freguesia de Vale das Fontes um segundo Pedido de Apoio Financeiro para fazer face às despesas da Obra no Parque de Lazer, através de ofício n.º 007, datado de 9 de dezembro de 2013, relativo ao qual elaborei informação interna n.º 10299 de 10 de janeiro de 2014, em anexo, onde consta o seguinte:

- a) Procedi à análise e medição dos trabalhos executados nessa data e *“estimo que o custo de mão-de-obra referente aos trabalhos executados foi de 9.965,00 € + I.V.A. (à taxa legal em vigor)”*, o qual foi deliberado em reunião de câmara 6 de junho de 2014 atribuir o valor 9.965,00 € + I.V.A. (à taxa legal em vigor); -----

b) “Relativamente aos **movimentos de terras**, a Junta de Freguesia apresenta cópia dos talões, emitidos pela empresa Construções de Lomba Unipessoal. Lda., no respetivo valor, os quais estão conferidos pela Junta de Freguesia e que junto se anexa”; -----

3 - Seguidamente foi apresentado pela Junta de Freguesia de Vale das Fontes um terceiro ofício datado de 01 de setembro de 2014, “para pagamento de despesas com terraplanagens, movimentos de terras, destinadas à obra do parque de lazer na povoação de Vale das Fontes”, em anexo. -----

Este ofício mereceu o despacho de V. Ex.^a em 06-11-2014, pelo que me compete emitir o seguinte parecer: -----

- a) Trata-se de um assunto já analisado, constando na alínea b), ponto 2 da presente informação;-----
- b) Procedi à estimativa solicitada, tendo como base levantamento topográfico atual, com o qual, e por comparação com o levantamento existente antes da execução de qualquer trabalho, foi possível estimar um volume de terras (ESCAVAÇÃO) igual a 650,00 m3. Tendo por base os preços correntes praticados na região e analisando “in loco” o solo escavado, estimo um custo médio de 18,00€/m3;-----

Conclusão -----

Assim **estimo** um custo total de 650,00m3 x 18,00 €/m3 = **11.700,00 €+ IVA** (à taxa legal em vigor).” -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que não existe coincidência entre os valores solicitados e os constantes do parecer, uma vez que o diferencial diz respeito à limpeza de caminhos rurais na freguesia, e que o parecer não os refere, mas é do conhecimento do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que continuava sem entender como estas obras foram feitas, e como esta Junta de Freguesia e outras, se

propõem a fazerem obras sem terem dinheiro para as pagar e sem terem perspectivas de o arranjar, já que a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, obriga a terem disponibilidades no prazo de três meses. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, quer a obra em causa, quer outras são previamente delineadas em reuniões entre as respetivas Juntas de Freguesia e o Senhor Presidente da Câmara e o Vereador do Pelouro, não são executadas à revelia da Câmara Municipal. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, disse então que o problema se prende com a falta de disponibilidades. Esta obra devia ser feita pela Câmara Municipal, já que é ela que acaba por pagar. Em sua opinião, todo este processo contraria a Lei dos Compromissos. Era evidente que existia um compromisso da Câmara em efetuar a transferência das verbas, no entanto o espírito da Lei não foi cumprido. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que existe uma questão política. Já tinham sido aprovados diversos pedidos de apoio para obras e equipamentos a determinadas Juntas de Freguesia, enquanto outras solicitaram materiais para obras e foram-lhe recusados. Não era justo, era uma questão discriminatória relativamente a outras Juntas de Freguesia. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que tudo o que tem sido acordado tem sido cumprido. Pensa que o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes se refere à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos e não é verdade que os materiais para obras lhe fossem recusados. -----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, informou este Senhor Vereador, que nada foi recusado à Junta de Freguesia em causa, as manilhas a que o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, se referia, foram-lhe fornecidas à semelhança de outros materiais que lhe foram solicitados. Não sabia qual a ideia de ser mencionada a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, nos termos da alínea j) do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com o n.º 1, do art.º 115.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio monetário, no valor de dezoito mil quatrocentos e trinta euros (18.430,00 €), destinado ao pagamento das despesas com as obras no Parque de Lazer de Vale das Fontes e limpeza de caminhos rurais, na freguesia. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues ditou para a ata a seguinte declaração de voto: -----

“Os votos contra prendem-se com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, devido às obras não terem sido liquidadas dentro do prazo previsto. -----

Não estávamos contra as obras já que as mesmas se encontram realizadas e bem. -----
Chegou ao meu conhecimento que nos ofícios enviados às Juntas de Freguesia, a comunicar as decisões de aprovação das verbas em reuniões da Câmara, e sempre que nós votamos contra os nossos nomes aparecem individualizados nesses mesmos ofícios. Gostaríamos que, quando isso acontecesse, nesses mesmos ofícios fosse explicado o motivo por que votamos contra.” -----

6.2 – ACAR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTÊNCIAL E RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS. -----

Foi presente um ofício da Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais – ACAR, do seguinte teor: -----

“Como vem sendo habitual, esta associação cooperou com a Autarquia na organização do Jantar de Natal, no dia 19 de Dezembro de 2014, com a entrega de presentes a todas as crianças até aos 12 anos- filhos dos funcionários. Desta forma, a ACAR suportou as despesas com estas prendas no montante de 659,55€ -----

Tendo em conta que os recursos económicos da associação são escassos, solicitamos a colaboração de V. Exa. no sentido de nos conceder um apoio económico equivalente ao montante gasto e acima mencionado.” -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea p), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio monetário, no valor de seiscentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos (659,55 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

7 – PESSOAL – CONTRATO DE TAREFA: -----

7.1 – ARQUEOLOGIA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Porque ainda se encontram a decorrer escavações arqueológicas, no Centro Histórico de Vinhais sobe a responsabilidade da prestadora de serviços, Ana Maria Moás Gonçalves, com contrato de avença com o Município de Vinhais, designadamente nas empreitadas de: -----

- Requalificação do Espaço Público da Casa dos Militares; -----
- Centro Interpretativo da Morte e do Diabo; -----

Para além dos citados trabalhos, outros há, a nível das freguesias, que necessitam de acompanhamento de técnicos credenciados a níveis de prospeções arqueológicas e colaboração, como é exemplo na Junta de Freguesia de Vilar de Lomba, na montagem da exposição interpretativa do património arqueológico no Museu das Terras de Lomba; ----

Porque o mapa de pessoal do Município de Vinhais, não se encontra provido de trabalhadores habilitados a efetuar os trabalhos indicados;-----

Porque existe dotação orçamental para o efeito; -----

Proponho à Câmara Municipal, que autorize, ao abrigo do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a prorrogação do prazo do contrato em regime de avença, celebrado nos termos do n.º 1 do artigo 32.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com Ana Maria Moás Gonçalves, por mais um ano para o desempenho das referidas tarefas.” -----
O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que, uma vez que os lugares se encontram criados, a nível dos Mapas de Pessoal, do Município de Vinhais, era de opinião que logo que possível fossem abertos os necessários procedimentos. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, ao abrigo do n.º 11, do art.º 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, prorrogar o prazo do contrato em regime de avença, celebrado com a arqueóloga Ana Maria Moás Gonçalves, por mais um ano. -----

7.2 – EDUCAÇÃO SOCIAL – ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“O Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais é um equipamento público, propriedade da autarquia, que está aberto desde 9 de Junho de 2013. -----

Com funcionamento diário entre as 9h00 /12h30 e as 14h00/17h30 de segunda a sexta-feira, entre as 10h00/12h30 e as 14h00/18h00 aos feriados e fins-de-semana e durante a noite, quando ocorrem espetáculos, carece de um corpo de pessoal que permita fazer face a todas as necessidades exigidas de forma a que se promova um serviço de qualidade. Acresce o facto de que neste equipamento funcionam, nos mesmos horários, o Espaço Internet, a Biblioteca e uma cafetaria, que requerem bastante pessoal. Do quadro de pessoal da câmara apenas presta serviço naquele local um assistente técnico, com o auxílio de uma assistente operacional avençada e uma assistente operacional, requisitada pelo programa do CEI+ e quase a terminar, o que torna manifestamente insuficientes os recursos humanos necessários a que sejam asseguradas, com qualidade, todas as valências do espaço. -----

Tendo terminado o tempo do programa que se encontrava ocupado por uma técnica que assegurava o serviço educativo do Centro Cultural, responsável pela dinamização da biblioteca e pela organização de exposições, bem como pela elaboração da programação

cultural que trimestralmente se apresenta ao público entendo, salvo melhor opinião, que seria conveniente iniciar-se o procedimento para contratação de uma pessoa que pudesse assegurar essas funções. Assim sendo, tornar-se-á importante que a pessoa a contratar apresente o perfil adequado ao local de trabalho a ocupar, assim como a experiência desejada nessas áreas por forma a que se continue a prestar um bom serviço público à população. -----

Uma vez que o público a quem mais se dirigem as atividades lúdicas, pedagógicas e educativas, oferecidas pelo Centro Cultural são a comunidade educativa e os utentes das IPSSs do concelho, que frequentemente visitam exposições e assistem a espetáculos e participam noutras atividades, alguém com formação em Educação Social seria o mais adequado.” -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso esclareceu que atualmente os recursos humanos existentes no Centro Cultural são reduzidos com a agravante de no final do ano terminarem dois contratos de pessoas colocadas ao abrigo do programa CEI +, pelo Centro de Emprego, razão pela qual se torna necessário abrir procedimento para contratação de pelo menos uma pessoa, em regime de prestação de serviços. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que, tem destacado o trabalho desenvolvido no Centro Cultural pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso. No entanto, quando abriu ao público, encontrava-se ali destacada uma técnica superior do Mapa de Pessoal do Município de Vinhais, que coordenava aquele espaço, e segundo sabia, com competência e dedicação. -----

Existem técnicas no Mapa de Pessoal do Município, o porquê de não as deslocalizar para lá. -----

Como exemplo, apontou a técnica superior, Maria José Gomes Madureira, que ali tinha desempenhado com competência e dedicação as suas funções, desconhecendo para onde tinha sido deslocalizada. -----

Continuou a dizer que, tinha sido aberto um procedimento para contratação de uma técnica de Educação Social, o qual tinha sido anulado por terem ultrapassado os prazos. Tinha proposto na altura, que fossem imputadas responsabilidades, por tal facto, mas nesta Câmara a culpa morre sempre solteira. Existe no universo dos trabalhadores deste

Município, uma pessoa licenciada em Educação Social, o porquê de não a deslocalizar para lá? -----

Referindo-se à técnica superior, Maria José Gomes Madureira, o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, esclareceu que tinha apresentado um atestado médico e quando regressou tinha solicitado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que a retirasse daquele serviço. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, a deslocalização de trabalhadores de um serviço para outro, tinha sido equacionada, mas tal não foi possível, pois para resolver os problemas de um determinado serviço vão criá-los em outros, já que os trabalhadores são necessários nos locais onde se encontram a trabalhar. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que a área de recrutamento deste procedimento devia ser mais alargada, já que um professor ou um animador cultural, podiam desempenhar perfeitamente este trabalho. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, disse que, entende que a Câmara Municipal dispõe de técnicos superiores que podiam desempenhar estas funções, razão pela qual lhe parece despropositada a abertura deste procedimento. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, usou novamente da palavra para dizer que, no procedimento deviam ser convidadas pessoas de outras áreas, para além da indicada, não restringindo apenas a essa área. -----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, declarou que suprir esta falta de pessoal, com trabalhadores existentes no Mapa de Pessoal, já tinha sido pensado, mas tirar de um serviço para colmatar necessidades de outro, não é viável, já que ficariam por desempenhar as tarefas que desenvolviam no serviço de origem. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, autorizar, a abertura do procedimento para contratação de um técnico pelo prazo de um ano, em regime de avença, para prestar serviço no Centro Cultural de Vinhais. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, declarou que votava contra pelos motivos anteriormente explanados. -----

8 – FUNDOS PERMANENTES – REPOSIÇÃO. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, informou que, os fundos de maneiio constituídos por deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião datada de seis de janeiro de dois mil e catorze, tinham sido repostos à data de vinte e três de dezembro de dois mil e catorze, conforme documento previamente enviado aos Senhores Vereadores, por fotocópia. -----

Tomado conhecimento. -----

9 - 17.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 13.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 17.^a Alteração ao Orçamento da Despesa do montante de cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta euros (58.640,00€) e a 13.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do montante de cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta euros (58.640,00€). -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----